



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.
PROJETO DE LEI N.º 122/2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Camara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
22 NOV. 2021
Doc. Recebido às <u>12:49</u> horas
Ass. <u>[assinatura]</u>

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências."**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha de nº 508.**

Justificativa: Tal procedimento se faz necessário para celebração do Convênio nº 172/PGE/2021. Os itens a serem adquiridos com esse convênio irão fortalecer a prestação dos serviços prestados pela assistência, visando atender as famílias em vulnerabilidade.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Ação Social**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava previsto, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 22 de novembro 2021.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 122 /2021

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação até o montante de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação** até o montante de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0011
02.04.08.244.0011.1189
4.4.90.52 FICHA: 508

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROCESSO E GESTÃO DA – SEMTAS
CONVÊNIO Nº 172/PGE/2021 - AQUI. EQUIP. E MAT. PERMANENTE
Equipamentos Material Permanente R\$ 126.500,00.
Total do Crédito R\$ 126.500,00.

Valores:

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, conforme programação abaixo.

§ 1º - O valor de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais), se trata de contrapartida do **Convênio de nº 172/PGE/2021** e sua cobertura se dará através de **Anulação Parcial de Dotação**, conforme a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0011
02.04.08.244.0011.2036
4.4.90.51 FICHA: 208

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROCESSO E GESTÃO DA - SEMTAS
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMTAS
Obras e Instalações R\$ 6.500,00.
Total do Crédito R\$ 6.500,00.

Valores:

§ 2º - O valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), se Trata de **Excesso de Arrecadação** do **Convênio de nº 172/PGE/2021** que celebra O ESTADO, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** e **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de novembro de 2021.


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal